



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO N° 14/96

Estende o sistema de publicação editalícia, previsto nos Provimentos nº's 03/92 e 17/93, para a comarca de Timbó.

O Desembargador **JOÃO MARTINS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais,

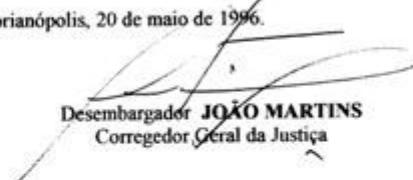
Considerando o expressivo volume de processos e o contingente apreciável de advogados de outras circunscrições que militam na comarca de Timbó, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

RESOLVE:

1. Estender à comarca de Timbó o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais.
2. Para implantação da medida, deverá o titular da comarca observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 1996.


Desembargador **JOÃO MARTINS**
Corregedor Geral da Justiça

SITJ / 1793

* DJ-24.05.96